



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE  
PISCINA TÉRMICA.**

**ADITIVO Nº 06**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, Empresa **GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI**, sita na Rua João Adrião Gonçalves, 2103, fundos, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, inscrição no CNPJ nº 30.183.195/0001-13, neste ato representada pelo Sr. GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Adrião Gonçalves, nº2036, Fundos, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, RG nº 1126839594 e CPF nº 044.322.380-70, a seguir denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2020**, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o aumento de quantitativo na planilha orçamentária licitada e de acordo com o artigo 65, §6º da Lei de Licitações, fica alterado o valor total do contrato administrativo supramencionado, de R\$584.692,70 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais com setenta centavos), para **R\$588.905,89** (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais com oitenta e nove centavos), um acréscimo de **R\$4.213,19** (quatro mil duzentos e treze reais com dezenove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 19 de abril de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIE TOMASI  
CPF: 019.106.780-66